

CONTRATO N.º 61/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 14/2019/DICP – Aluguer de equipamentos de higienização e respetivos Consumíveis e serviços associados, para o Teatro Miguel Franco

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Afonso de Andrade Maia, casado, portador do Cartão de Cidadão número 06947894, residente em Rua do Telhado, n.º 41 – 3860-121 Avanca, contribuinte número 173171753, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Rentokil Initial Portugal - Serviços de Proteção Ambiental, Lda.**, com o capital social de € 501351167 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de 324.218,64, com sede em Complexo Industrial de Vialonga, Fração C-1-Granja Alpriate – 2635-607 Vialonga, pessoa coletiva número 501351167, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/03/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 14/2019 – Aluguer de equipamentos de higienização e respetivos Consumíveis e serviços associados, para o Teatro Miguel Franco.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 994/2019 autorizado em 18/03/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

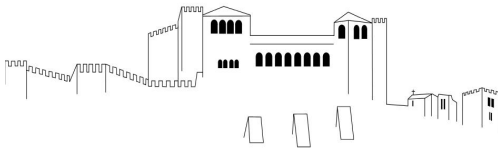
O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante os equipamentos de higienização e respetivos consumíveis e serviços associados, para o Teatro Miguel Franco, na modalidade de locação contínua de bens, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos e serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €13.069,44 (treze mil, sessenta e nove euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da conclusão da instalação dos bens objeto do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, Sr. Vereador Dr. Gonçalo Lopes ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Anexo III – Prazo de entrega e instalação.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 15 de janeiro de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 08 de janeiro de 2019, pelo Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira-2 – [3573] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Elena Ossanna, emitido em 24/01/2019 e válido até 24/04/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Andrea Emanuel Valente Antunes Sanches, emitido em 27/02/2019 e válido até 27/05/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Rogério Paulo Oliveira Santos, emitido em 27/02/2019 e válido até 27/05/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Rentokil Initial Portugal – Serviços de Proteção Ambiental, Lda., Lda., emitido em 17/01/2019 e válido até 17/04/2019;
- Cópia da Procuração, de 20/01/2018, a conferir a Afonso de Andrade Maia poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 5327-4224-7606.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.